



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2022

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 54/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBENS RIBEIRO GARCÊZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 54/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma e Manutenção da UBS do Povoado Recurso.	R\$ 19.000,00
II	Secretaria de Infraestrutura e obras do Município de Morros	Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Pacas do Marçal ao Povoado Cabeceira de Pacas no Município de Morros - Distância 4KM	R\$ 19.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 38.000,00
Trinta e oito mil reais			

Art. 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento anual, no Programa de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
CNPJ: 05.489.935/0001-05

Trabalho, com classificação, conforme, área de destinação contida no item I e II do antigo anterior, sob a forma de reserva de contingência.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários e proceder sua efetiva execução.

**Art. 4º** - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 05 de maio de 2022.

  
MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal